



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo nº016/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, QUE TEM POR OBJETIVO, O ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ANEXO 1 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOSÉ FLAVIO FREIRE DA SILVA** inscrito no CPF nº253.217.304-15, Residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro Nº474, BAIRRO: Centro, Gravatá-PE, **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2024 por mais 12 (meses), a partir de 25/06/2025 até 25/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de **\$ 36.624,00 (trinta e seis mil reais, seiscentos e vinte quatro reais)**, que será quitado em 12 parcelas mensais de R\$



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais), conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato nº 016/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.00.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Gravatá de 25 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Gravatá
Leonardo José da Silva
CONTRATANTE

JOSÉ FLAVIO FREIRE DA SILVA
CPF nº253.217.304-15

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)
2. _____ (nome/CPF)